DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N \bigcirc 3419/92-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2° , inciso X, do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4° , inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro José Lima Simões, constante do processo n° 030.005547/91, por unanimidade,

RESOLVE:

l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Vi \underline{a} ção Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 80.120,15 (oitenta mil, cento e vinte cruzeiros e quinze centavos), que lhe fora aplicada através da 0.S. nº 181/91-DF/DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ \underline{i} cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Presidente

JOSÉ LIMA/SIMÕES Membro

MARCIO VIEIRA LOBO Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES Mémbro Brasilia, 10 de junho de 1992

JOAQUÍM J. GUILHERME ARAGÃO Membro

ANTONIO DE MELOCHASCIMENTO Membro

ÀDALBERTO CLEBER VALADÃO Membro